



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1521/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar a favor do Poder Legislativo Municipal, mediante anulação de dotação no Orçamento destinado à Câmara Municipal de Pirapetitinga.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetitinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal destinado ao Poder Legislativo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no total de R\$47.312,08 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01.....	Legislativa	
01.031.....	Ação Legislativa	
01.031.0001.....	Repres. Pública Municipal	
01.031.0001.2002.....	Manut. Ativ. Legislativa	
319011000000.....	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.012,08
339036000000.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
339039000000.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	4.300,00
Total		47.312,08

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º indica-se, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação no valor total de R\$47.312,08 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

01.....	Legislativa	
01.031.....	Ação Legislativa	
01.031.0001.....	Repres. Pública Municipal	
01.031.0001.1001.....	Equipamento p/ Câmara Municipal	
44905200000.....	Equipamentos e Material Permanente.....	6.500,00



D:\Diretoria\Documents\Arquivo2012\LEI-1521.doc



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01..... Legislativa
01.031..... Ação Legislativa
01.031.0001..... Repres. Pública Municipal
01.031.0001.1002..... Construção Sede da Câmara
44905102..... Obras e Instalações Dom. Patrimonial 30.000,00


01..... Legislativa
01.031..... Ação Legislativa
01.031.0001..... Repres. Publica Municipal
01.031.0001.2001..... Manut. Ativ. Legislativa
319011000000..... Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.062,08
339014000000..... Diárias - Civil 2.000,00

01..... Legislativa
01.031..... Ação Legislativa
01.031.0001..... Repres. Pública Municipal
01.031.0001.2002..... Manut. Ativ. Legislativa
339014000000.0008..... Diárias - Civil 2.000,00
339030000000.0009..... Material de Consumo 2.000,00
339035000000.0010..... Serviço de Consultoria 2.000,00
339046000000.0013..... Auxílio Alimentação 750,00
Total 47.312,08

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Odyr Batista de Souza, 23 de janeiro de 2012.


ALDIR FERREIRA DOMINGUES
Presidente

INSCRITO NO QUADRO DA CÂMARA

Pirapetinga-MG, 23 de Janeiro de 2012


Danilo Louz Rambaldi

D:\Diretoria\Documents\Arquivo\2012\LEI-1521.doc